

DECRETO N° 3501
De 06 de dezembro de 2013

**DECLARA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO
SOCIAL A ÁREA EM APP, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE CRECHE
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso das atribuições legais previstas no art. 84 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de relevante interesse social, para fins de construção de uma creche municipal, destinada a acolher as crianças da comunidade circunvizinha em geral, a área que segue:

Art.2º Lote urbano nº 28, da quadra 54, com área de 3.462,11 metros quadrados, está situado no perímetro urbano desta cidade, com frente para a Avenida Brasil, pelo lado ímpar, setor 01, localizado em um quarteirão definido pelas ruas Tapajós, Ernesto Dorneles e Matheus do Prado Beck e pelas Avenidas Brasil e Beira Rio, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo de um ponto situado a 22,50 metros da Rua Tapajós, segue em direção sudeste -noroeste por uma linha 20,00 metros, confrontando ao Nordeste, com parte do lote nº 27; aí forma um ângulo interno de 225°00'27", que segue no sentido sul-norte, medindo 25,98 metros, confrontando ao Leste, com parte dos lotes nº 27 e 25; aí forma um ângulo interno de 148°59'31", que segue no sentido sudeste- noroeste, medindo 13,00 metros, confrontando ao nordeste, com parte do lote nº 25; aí forma ângulo interno de 99°04'53", que segue no sentido leste-oeste, medindo 42,09 metros, confrontando ao norte com o lote nº 29 da quadra nº54; aí forma um ângulo interno de 108°03'57", que segue no sentido norte-sul, medindo 71,50 metros, confrontando ao oeste com o lote nº 29 da quadra 54; aí forma um ângulo interno de 101°04'13", que segue no sentido noroeste-sudeste, medindo 9,39 metros, confrontando a sudoeste com parte do lote nº 11 ; aí forma um ângulo interno de 121°24'46", que segue no sentido sudoeste-nordeste, medindo 22,68 metros, confrontando ao sudeste, com a Avenida Brasil; aí forma um ângulo interno de 156°58'55", que segue no sentido sudoeste-nordeste, medindo 33,97 metros, confrontando ao Sudeste, com a Avenida Brasil; chegando assim ao ponto de partida, fechando o polígono com um ângulo interno de 93°57'59".

Art. 3º A referida área é objeto de doação ao Município, por parte da Empresa Alibem Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ Nº 03.941.052/0009-08, conforme Termo de Audiência, junto ao Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, por indenização de dano moral coletivo, de acordo com TAC firmado entre as partes, IC 000424.2012.04.003/3.

Parágrafo único – O projeto de lei para recebimento da área em questão, está sendo encaminhado ao Poder Legislativo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em
06 de dezembro de 2013.**

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito